



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3
- Atos da Administração.....3/4
- Aos da Ação Social.....5/5

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2599 Quarta - Feira, 28 de setembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.378 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2.378 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------------|-----------------|-----------------|
| Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 2003.041220202.014 | 3.3.90.39-705 | | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | | |
| 2007.257523072.046 | 3.3.90.39-705 | 1.000,00 | |
| TOTAL | | 1.000,00 | 1.000,00 |

DECRETO Nº 3.547 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.378 de 28 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.547 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------------|-----------------|-----------------|
| Secretaria Municipal de Fazenda | | | |
| 2003.041220202.014 | 3.3.90.39-705 | | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | | |
| 2007.257523072.046 | 3.3.90.39-705 | 1.000,00 | |
| TOTAL | | 1.000,00 | 1.000,00 |

PORTARIA Nº 473 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07447/2022,

RESOLVE

Exonerar o servidor **HUGO SIQUEIRA BORGES**, matrícula 3.982, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Fracassada o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e II do art. 48, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 005895/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, referente a aquisição de 01 (um) trator de 90 CV a ser utilizado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 28 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**

PROCESSO N°: **5068/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **NDS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **143/2022**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|--|---------------------|---------|-------------|------------|----------------|
| Nr. do Processo: 5068/2022 Licitação: 18/2022 - PE Data da Homologação: | | | | | | | |
| Fornecedor: 6605 - NDS IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO | | | | | | | |
| 5 | 01-22-0427 | DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MINIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE | PROFILATICA ENZILUX | GAL | 120,000 | 0,0000 | 127,9000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 120,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6341/2022, através da adesão ao Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços; Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE); **VIGÊNCIA:** 280 (duzentos e oitenta) dias, iniciando-se em 15 de setembro de 2022 e findando-se em 22 de junho de 2023. **VALOR:** R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); **DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 151/2021

PREGÃO Nº: 072/2021

FORNECEDOR: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7569/2022, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2022, com o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR REALINHADO |
|------|---|-------|---|
| 55 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML | AMP | R\$ 3,36 (três reais e trinta centavos) |

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 062/2022

PREGÃO Nº: 016/2022

FORNECEDOR: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7463/2022, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, com o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR REALINHADO |
|------|----------------------|-------|---|
| 30 | Pentoxifilina 400 mg | CP. | R\$ 1,6250 (um real e sessenta e dois centavos e cinquenta milésimos) |

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente aos despachos exarados no processo nº 2572/2022 e decorrente deste ao Extrato e ao 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 252/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.595, firmado com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI.

ONDE SE LÊ:

“... fica aditivado em R\$ 11.455,24 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos....”

LEIA-SE:

“... fica aditivado em R\$ 11.454,94 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos....”

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição n° 2.530, do dia 19 de Julho de 2022, Através do processo n° 2427/2022 e retificado; Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "B" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

MOTORISTA

CREUZA DOS SANTOS SANTANA

03º classificado(a)

Em, 28 de setembro de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
MAT.: 1357